



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 1897/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 29/06/20.23

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2973 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 193/2023

Dispensa por Limite Nº.: 7/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 4584/2023

Fornecedor : 1305 HOSPIMEDICAL MAT. MED. HOSP. E LABORAT. LTDA - EPP
HOSPIMEDICAL.MAT. MED. HOSP. E LABORAT. LTDA - EPP

Endereço : RUA ANTONIO MARIA COELHO -
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ : 03.661.563/0001-19

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023.

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	40507	PLACA PACIENTE EM AÇO INOX (180x300mm) - PP-04 - COMPATÍVEL COM BISTURI DA MARCA WEM, modelo SS-501s	EMAI	UN	2,0000	320,0000	640,00
2	40508	CABO PARA PLACA DE AÇO INOX - PC-08 COMPATÍVEL COM BISTURI DA MARCA WEM, modelo SS-501s	EMAI	UN	2,0000	240,0000	480,00
VALOR TOTAL R\$							1.120,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/ trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deverão ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e a Sra. Danielli Castelli Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2023.

Matéria enviada por: Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo, do Contrato nº 270/2022.

Processo nº. 040/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29/05/2023 até o dia 26/10/2023; 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/07/2023 até o dia 04/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por: Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1898/2023.

Dispensa por Limite

PROCESSO: 193 / 2023 – Dispensa por Limite : 007/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023."

EMPRESA VENCEDORA: R360 COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 48.872.205/0001-93.

LOTE: 001 - Itens: 003 e 004.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00(Dois mil oitocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 3.3.90.30.25.00.00 (R 3305).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor e s: **Claudia Gomes Pereira**, Matrícula : **112-0** (Fiscal Titular) e **Ethel Ebner Eckert**, Matrícula: **1474-5** (Fiscal Suplente)

Data de Emissão da Autorização de Compra: 28/06/2023.

Matéria enviada por: Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1897/2023.

Dispensa por Limite

PROCESSO: 193 / 2023 – Dispensa por Limite : 007/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023."

EMPRESA VENCEDORA: HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.661.563/0001-19, com o

LOTE: 001 - Itens: 001 e 002 ;

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00(um mil cento e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504. 2.035 - 3.3.90.30.25.00.00 (R 3305).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DO CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor e s: **Claudia Gomes Pereira**, Matrícula : **112-0** (Fiscal Titular) e **Ethel Ebner Eckert**, Matrícula: **1474-5** (Fiscal Suplente)

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Data de Emissão da Autorização de Compra: 28/06/2023.

Matéria enviada por: Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2023.

Processo nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de pagamento: Fica alterado o valor do Item 001 (emulsão asfáltica), passando de R\$ 3.815,13 (três mil oitocentos e quinze reais e treze centavos) a ton, para o valor de R\$ 3.767,10 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) a ton, correspondente a solicitação da empresa, de acordo com os valores apurados no Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante e a Sra. Edna Maria Gaspar, pela contratada.

Naviraí (MS), 29 de maio de 2023.

Matéria enviada por: Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2022.

Processo nº 060/2022 – Concorrência nº 005/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP**
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 22/06/2023 até o dia 20/09/2023; 8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 15/08/2023 até o dia 13/11/2023.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Valmir Albieri Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de maio de 2023.

Matéria enviada por: Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 23º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2021

Processo nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 044/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 002 (Óleo Diesel Comum), passando de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) o litro, para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) o litro; Item 003 (Papel S10) passando de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o litro para R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023 ; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

Matéria enviada por: Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

www.diariooficialms.com.br/assomasul



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1897/2023.

DISPENSA POR LIMITE Nº.007/2023.

PROCESSO Nº.193/2023.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.661.563/0001-19.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023."

a Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra nº. 1897/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Claudia Gomes Pereira	112-0	Ethel Ebiner Eckert	1474-5

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 29 de Junho de 2023.

Mariana Cruz Rosada
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 033/2023

Cláudia Gomes Pereira
Matrícula: 112-0
Fiscal Titular

Ethel Ebiner Eckert
Matrícula: 1474-5
Fiscal Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº: 1898/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2974 /

EMPENHO Nº:

PROCESSO Nº: 193/2023

Dispensa por Limite Nº: 7/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 4583/2023

Fornecedor : 12808 R360 COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
R360 COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
Endereço : AL TERRACOTA
Cidade : SAO CAETANO DO SUL **UF: SP**
CNPJ : 48.872.205/0001-93

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto : AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 27/2023.

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
3	40509	CABO BIPOLAR PARA ELETROCAUTERIO BIPOLAR EMAI REF: CB - 400 COMPATIVEL COM BISTURI DA MARCA EMAI TRANSMAL, modelo BP-150s	EMAI	UN	2,0000	590,0000	1.180,00
4	40510	FINÇA BIPOLAR RETA CURVA EMAI REF: PBC - 400 COMPATIVEL COM BISTURI DA MARCA EMAI TRANSMAL, modelo BP-150s	EMAI	UN	2,0000	850,0000	1.700,00
VALOR TOTAL R\$							2.880,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encaregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


MARIANA CRUZ FOSADA
Gerente de Saúde e Orçador de Despesas
Conforme Decreto nº. 0337/2023